- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA -
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olímpio, 52 CEP 12.530
Fones (0125) 71-1166 - 71-1600 - 71-1819 - 71-1836 CUNHA - SP

L E I N º 6 2 3

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, - mensalistas e contratados, um aumento salarial de 15% (quinze - por cento), sôbre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - O aumento de que trata esta Lei, é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retrcagindo seus efeitos à primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e um, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de Dezembro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO